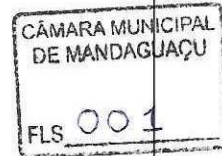




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Mandaguáçu PR, 13 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
FABRICIO CESAR MARTELOZZI

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

Solicitamos a Vossa Excelência autorizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguáçu.

A presente solicitação tem por objetivo a realização de serviços para adaptações das salas localizadas no andar superior do referido imóvel, recompondo a cantina em espaço mais amplo, visando acomodar o setor jurídico em salas individuais e criando um local para pequenas reuniões, principalmente das Comissões Permanentes.

Justificamos a presente solicitação, visando a utilidade e interesse desta administração, considerando que nas salas disponíveis no térreo, está situado o setor administrativo e contábil, além do gabinete do Presidente da Câmara. No setor administrativo foi admitido mais um servidor gerando a necessidade da sua acomodação com móveis e equipamentos.

A possibilidade da realização de serviços de manutenção no andar superior vai atribuir plena utilidade ao espaço e acréscimo de novas funcionalidades, com a ampliação da cantina, acomodação da Procuradoria Jurídica, espaço para reunião das Comissões, e ainda, uma sala reservada, visto a iminência do preenchimento do cargo de advogado por concurso público realizado. Ressaltamos que será mantida uma sala, devidamente equipada e mobiliada para utilização do Vereador em sua atuação parlamentar.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a contratação parcelada, mas sim ao serviço efetivamente necessário, não tendo sido realizadas contratações com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva contratação.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 002

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Mandaguáçu PR 17 de fevereiro de 2023.

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL


REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

Através de expediente, a Diretoria informa e justifica a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de imóvel.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos ao setor competente:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações do objeto, constando todas as obrigações e comprovações imprescindíveis para atendimento, assegurando a economicidade e vantajosidade, adequado ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva junto às empresas do ramo;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

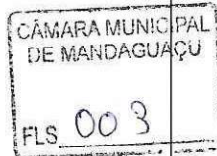

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguáçu.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo a realização de serviços para adaptações das salas localizadas no andar superior do imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal, recompondo a cantina em espaço mais amplo, visando acomodar o setor jurídico em salas individuais e criando um local para pequenas reuniões, principalmente das Comissões Permanentes.

Nas salas disponíveis no térreo, estão instalados os setores administrativo e contábil, acomodando os servidores lotados nesses setores, além do gabinete do Presidente da Câmara e sala de arquivos.

A contratação para a realização de serviços de manutenção no andar superior visa atribuir utilidade ao espaço e acréscimo de novas funcionalidades no interesse desta administração.

A cantina poderá ser ampliada oferecendo espaço adequado para moveis e eletrodomésticos; adaptação de sala para a Procuradoria Jurídica e espaço para reunião das Comissões; sala reservada, visto a iminência do preenchimento do cargo de advogado por concurso público realizado; e ainda uma sala, devidamente equipada e mobiliada para utilização dos Senhores Vereadores em sua atuação parlamentar.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Serviços de cortes e retirada, reenquadramento e instalação de paredes de drywall, retirada e reinstalação de portas, recolhimento dos entulhos.

4 – LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços se dará no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, andar superior, no local destinado à salas e cantina.

O prazo para atendimento será de até 5 dias após a solicitação dos serviços.

5 – FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados em uma única vez, após a solicitação, e deverão ser entregues completos e em condições de funcionamento, de acordo com o detalhamento do objeto.

Após solicitação dos serviços, a aceitabilidade se efetivará após a verificação da execução e da qualidade e conseqüente aceitação pelo responsável.

Ficará a cargo da empresa prestadora dos serviços todo o material e ferramentas necessários à perfeita e completa execução dos serviços, mesmo quando não expressamente indicados no descritivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

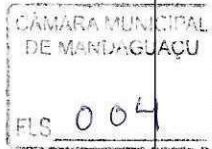
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Durante toda a realização dos serviços, os empregados da prestadora deverão fazer uso de equipamentos de proteção individual necessários a sua própria segurança.

6 – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação por meio de dispensa de licitação tem fundamento no Art. 24 Inciso II da Lei Orçamentária nº 8.666/1993 em razão do valor que será despendido.

7 – VALORES REFERENCIAIS DE CUSTO

Os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, e acatados pela Comissão Permanente de Licitação foram realizados junto a empresas do ramo e por profissionais de notória referência.

O custo médio estimado, servirá de base para contratação.

Valor: **R\$ 2.989,50**

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A fonte dos recursos para a respectiva contratação advirá do orçamento próprio da Câmara Municipal para o exercício de 2023, com a seguinte descrição de dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A empresa contratada deverá encaminhar a Câmara Municipal, após a conclusão e aceitabilidade dos serviços, a nota fiscal emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser atestada pelo setor competente.

A Câmara Municipal pagará à empresa contratada o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável.

Para o pagamento, deverá constar como beneficiária da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Mandaguáçu, CNPJ e endereço, e os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da contratada, e a descrição do objeto.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária.

10 – CONTRATO

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e até a conclusão dos serviços prestados, aceitação pelo fiscal e liquidação do pagamento do valor contratado.

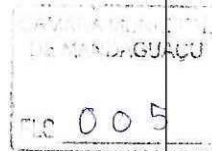
Não haverá reajuste no valor contratado.

Será designado servidor da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATA E DA CONTRATANTE

DA CONTRATADA:

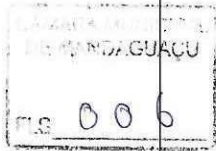
- A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- A empresa contratada deve indicar representante para se relacionar com a Câmara Municipal, exclusivamente, por meio deste, junto ao gestor e fiscal do contrato;
- A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos a Câmara Municipal e se sujeitar às orientações do gestor e fiscal do contrato;
- Seguir regularmente a adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- Relatar a Câmara Municipal irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- Comunicar a Câmara Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- A empresa contratada deve zelar pelas instalações da Câmara Municipal;
- Não é permitido à empresa contratada executar quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando serviço;
- Garantir a execução dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se por todas as despesas com encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- A empresa contratada deverá disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



DA CONTRATANTE

Expedir a Solicitação de Fornecimento;

Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

Permitir acesso dos empregados da contratada as suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

Notificar, por escrito, à empresa contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Câmara Municipal quanto ao uso de suas instalações que tenham relação direta com a execução dos serviços, caso venham a ser solicitados;

Providenciar ambientação do prestador de serviços, com a finalidade de habilitá-lo ao exercício de atividades nas dependências da Câmara Municipal;

Comunicar à empresa contratada as alterações dos horários de trabalho definidos, sempre que julgar necessário;

Comunicar à empresa contratada, com até 4 (quatro) horas de antecedência, o cancelamento de serviço eventual solicitado;

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela designada;

Aplicar sanções, conforme previstas em contrato;

A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor a ser despendido, na seleção da empresa para a prestação dos serviços deverá ser considerado:

- 1 - o menor preço total para a execução dos serviços; e
- 2 - regularidade fiscal e trabalhista.

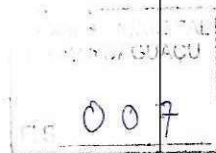


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



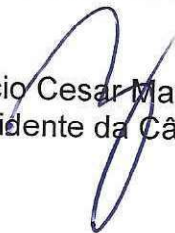
13 – RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Mandaguáçu PR, 09 de março de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

Aprovo o presente Termo de Referência:


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual contratação, apresentamos pesquisa prévia de preços dos serviços em referência, descritos no Termo de Referência, a qual foi realizada junto a empresas do ramo. Apresentamos também o valor médio apurado sobre a pesquisa de preços.

| SERVIÇO | 1ª | 2ª | 3ª | VALOR MÉDIO TOTAL |
|--|----------|----------|----------|-------------------|
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL | 4.000,00 | 1.768,50 | 3.200,00 | 2.989,50 |

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação.


Na coleta de orçamentos para o atendimento a empresa deverá ser cientificada dos termos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, em especial no que diz respeito aos prazos de atendimento, preço proposto e serviços a serem realizados.

A empresa deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista assim como o cumprimento do disposto nas normas que dizem respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, e-mail, nome e telefone para contato, e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR 08 de março de 2023.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertalia dos Santos
Membro

ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA 02524121925

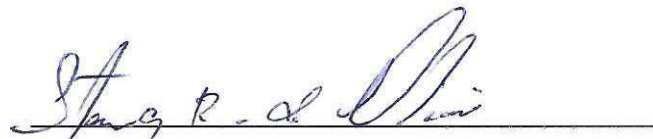
CNPJ 13.651.595/0001-97

FONE: (44) 99985 – 9938

Prestação de Serviços de Manutenção de Imóvel

| Item | Descrição | Valor Total |
|------|----------------------|-------------|
| 1 | Manutenção de Imóvel | R\$4.000,00 |

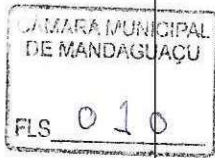
Mandaguaçu 28/02/2023



ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA

CPF: 025.241.219-25

WB GESSO



Orçamento 001-2023

Serviços

| Descrição | Preço |
|--|--------------|
| Retirar 19.96 mt de parede de Drywall e Descarte de entulho do mesmo R\$896,50 | R\$ 1.768,50 |
| Requadrar onde for retirada as paredes Fazer 4.35mt de Drywall novo R\$ 522,00 | |
| Instalar e fazer os ajustes necessários para a porta de vidro já existente no local R\$ 350,00 | |

Orçamento válido por 21 dias

Total R\$ 1.768,50

Mandaguáçu, 06/03/2023

WB GESSO
Wesley Bolognesi

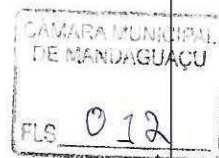
WESLEY BOLOGNESI 69596387987
CNPJ: 44.153.003/0001-30
Rua Rocha Loures, 558
Alto da Glória, Mandaguáçu-PR
CEP 87.600-000

✉ wesleybolognesy@hotmail.com
☎ +55 (44) 9826-1528



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE IMÓVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão
orçamentária no exercício de 2023 para a contratação em referência, assim
como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à
respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de
preço prévia apresentada (R\$ 2.989,50)

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE BENS IMÓVEIS

Mandaguáçu PR, 10 de março de 2023.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

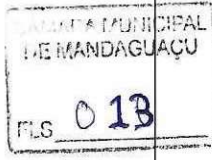


ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|----------------------------|----------------|------------------|------|--------------------------------------|-------|------------|------------------|----------------|---------|
| 7/2023 | 08/03/2023 | 09/05/2023 | 1 | ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA 02524121925 | | 1,000 | 4000,0000 | 4000,00 | Não |
| 7/2023 | 08/03/2023 | 09/05/2023 | 1 | ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | | 1,000 | 2690,0000 | 2690,00 | Não |
| 7/2023 | 08/03/2023 | 09/05/2023 | 1 | WESLEY BOLOGNESI 69596387987 | | 1,000 | 1700,0000 | 1700,00 | Não |
| 7/2023 | 08/03/2023 | 09/05/2023 | 1 | ELIVALDO CHAVES PERINI 03467534902 | | 1,000 | 1600,0000 | 1600,00 | Sim *** |
| Melhor Preço --> | | | | | | | 1600,0000 | 1600,00 | |

Material: Serviços de manutenção



Prezado senhor Elivaldo:

A Câmara Municipal de Mandaguaçu está realizando uma Dispensa de Licitação com o objetivo de contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada.

Para participar do processo favor encaminhar uma proposta de preços conforme a tabela abaixo:

| Descrição dos serviços | Valor |
|--|--------------|
| Serviços de cortes e retirada, reenquadramento e instalação de paredes de drywall, retirada e reinstalação de portas, recolhimento dos entulhos. | R\$ 1.600,00 |

Informar os dados da empresa:

Razão Social (nome): ELIVALDO CHAVES PERINE 03467534902

Endereço: RUA ATALAIA N:34 BAIRRO: JARDIM KARIRI CEP: 871600-000

CNPJ: 34.197.572/0001-24

Telefone para contato: (44)98857-0265

e-mail: elivaldopolaco@gmail.com

Colocar o Carimbo do CNPJ e assinar.

Se for possível digitalizar e encaminhar nesse e-mail, caso contrário entregar na Câmara Municipal.

Agradecemos a atenção,

José Adirson Nascimento
Câmara Municipal de Mandaguaçu

34.197.572/0001-24

ELIVALDO CHAVES PERINI 03467534902

**RUA ATALAIA 34 - JD KARIRI
87160-000 - MANDAGUAÇU - PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 015

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.197.572/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/07/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ELIVALDO CHAVES PERINI 03467534902 |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|-----------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO 10 R ATALIAIA | NÚMERO 34 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MANDAGUACU | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (44) 9960-6952 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 16:05:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIVALDO CHAVES PERINI 03467534902 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.197.572/0001-24
Certidão nº: 12090502/2023
Expedição: 21/03/2023, às 16:09:31
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIVALDO CHAVES PERINI 03467534902 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.197.572/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

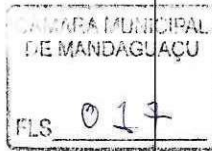
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029884212-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.197.572/0001-24**

Nome: **ELIVALDO CHAVES PERINI 03467534902**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELIVALDO CHAVES PERINE 03467534902 CNPJ: 34197572000124

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWS8SIJUXLSX3N31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 21 de Março de 2023

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

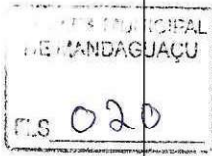
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 34.197.572/0001-24 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230321.F91A0908>)





Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

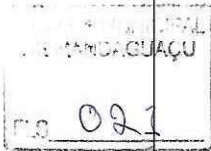
Inscrição (CNPJ ou CEI): 34.197.572/0001-24

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA
"NOTA FISCAL CIDADÃ"

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: ELIVALDO CHAVES PERINE 03467534902
CPF/CNPJ: 34.197.572/0001-24 Inscrição municipal: 533067
Endereço: R ATALAIA Número: 34 Bairro: JARDIM KARIRI CEP: 87100-000
Complemento:
Município: Mandaguçu UF: PR
E-mail: elivaldopolaco@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: COMINI GROUP
CPF/CNPJ: 10.842.044/0001-65 Inscrição municipal: 532502
Endereço: RÃO CAMILO DE... Bairro: ... CEP: 871...
Complemento:
Município: Mandaguçu UF: PR
E-mail: ...@copinialimentos.com.br Telefone: (44)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | Valor unitário |
|--------|----------------|
| padrão | 300,0000 |

Forma de Pagamento

| Encargamento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | V |
|--------------|---------|-------------|---------|------------|------|---|
| | À vista | 300,00 | | | | |

RETENÇÕES FEDERAIS

| ASEP | COFINS | INSS | IR |
|---------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor bruto = R\$ 300,00 | | Valor líquido = R\$ 300,00 | |

se
uca
idag
cas e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prest
ito ao ICMS).





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguauçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.mandaguacu.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 7/2023
Data da Cotação: 09/03/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

/ 1

Fornecedor: WESLEY BOLOGNESI 69596387987

Endereço:

Cidade:

CNPJ: 44.153.003/0001-30

Telefone:

Email:

Banco:

Agência:

Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a

Data de Validade: 09/05/2023

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------|-------|-------|------------|----------------|-------------|
|------|-----------------------|-------|-------|------------|----------------|-------------|

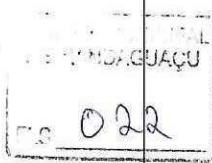
1 Serviços de cortes e retirada, reenquadramento e instalação de paredes de drywall, retirada e reinstalação de portas, recolhimento dos entulhos. UND

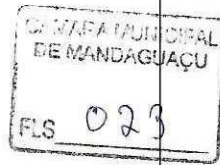
1,000

1700.00

1700.00

21/03/2023





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.153.003/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/11/2021 |
| NOME EMPRESARIAL WESLEY BOLOGNESI 69596387987 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WB GESSO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R ROCHA LOURES | NÚMERO 558 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA ALTO DA GLORIA | MUNICÍPIO MANDAGUACU | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WESLEYBOLOGNESY@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (44) 9826-1528 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 16:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WESLEY BOLOGNESI** 69596387987
CNPJ: 44.153.003/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:20 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **0B5C.1D51.273C.5BC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WESLEY BOLOGNESI 69596387987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.153.003/0001-30
Certidão n°: 12823498/2023
Expedição: 27/03/2023, às 09:21:04
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLEY BOLOGNESI 69596387987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.153.003/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

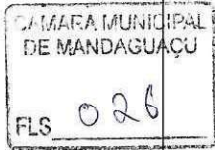
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

WESLEY BOLOGNESI 69596387987 CNPJ: 44153003000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWAJ10F11SBCS9K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 27 de Março de 2023



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Inscrição (CNPJ ou CEI): 44.153.003/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguáçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.mandaguacu.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇO
Nr. Cotação: 7/2023
Data da Cotação: 09/03/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

/ 1

Fornecedor: ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA 02524121925
Endereço:
Cidade:

CNPJ: 13.651.595/0001-97
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: A vista
Prazo de Entrega: IMEDIATO

Data de Validade: 09/05/2023

Objeto da Cotação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a

| Item | Descrição do Material | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------|-------|-------|------------|----------------|-------------|
|------|-----------------------|-------|-------|------------|----------------|-------------|

1 Serviços de cortes e retirada, reenquadramento e instalação de paredes de drywall, retirada e reinstalação de portas, recolhimento dos entulhos. SV

1,000

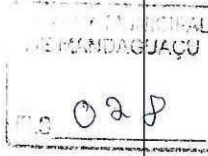
4000,00 4000,00

Itamar R. de Oliveira

13.651.595/0001-97

ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA
02524121925

RUA JATOBA, 63 - RECANTO DOS IPÊS
CEP: 87 160-000 - MANDAGUAÇU - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|---|--------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.651.595/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/05/2011 | |
| NOME EMPRESARIAL ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA 02524121925 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBAS SERVICOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R PC JATOBA | NÚMERO 63 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS IPES | MUNICÍPIO MANDAGUAÇU | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO irdeoliveira@gmail.com | | TELEFONE (44) 9870-7152 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 16:16:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO N°09245

030
DATA: 29/03/2023

AC/ CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|-------------|-----------------|
| Serviços de cortes e retirada, reenquadramento e instalação de paredes de drywall, retirada e reinstalação de portas, recolhimento dos entulhos. | 2.690,00 | 2.690,00 |
| TOTAL: | | 2.690,00 |

VALIDADE DO ORÇAMENTO: (15 DIAS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO)

Emp.:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09 INSCRIÇÃO: 90740663-61

CARLOS HENRIQUE RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532/0001-09
ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 19/01/2017 |
| NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA | NUMERO 512 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO | MUNICIPIO MANDAGUACU | UF PR |
| ENDERECO ELETRÔNICO ELETROMAN_MANDAGUACU@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (44) 3245-4923 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 09:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CARTELA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 032

| | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/01/2017 | |
| NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA | NÚMERO 512 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 87.160-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO | MUNICÍPIO MANDAGUAÇU | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROMAN_MANDAGUAÇU@HOTMAIL.COM | TELEFONE (44) 3245-4923 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 09:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.907.532/0001-09
Razão Social: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 466 CS / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031601595045514132

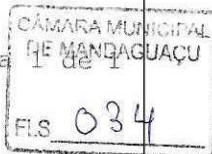
Informação obtida em 28/03/2023 10:04:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.907.532/0001-09

Certidão n°: 13009758/2023

Expedição: 28/03/2023, às 10:05:29

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.907.532/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

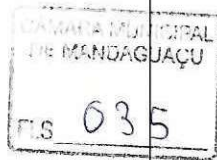
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **26.907.532/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

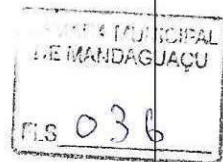
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:09 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **15C8.6D3B.7017.3599**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029970359-09

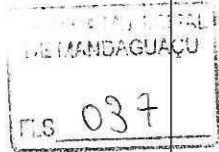
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.907.532/0001-09**
Nome: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME CNPJ: 26907532000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

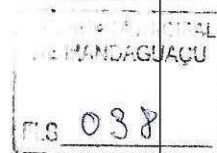
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJ2QYBLBYKBM6G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 28 de Março de 2023



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº.069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e última alteração do ato constitutivo sob o nº. 20191480002, por despacho em sessão 08/04/2019, **resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

Cláusula Primeira: o endereço do titular **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO** fica alterado para Rua Marcio Rafael nº. 107, Jardim São Rafael, CEP 87.160-000, Mandaguáçu-PR.

Cláusula Segunda: O objeto social **fica alterado para** O comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimentos, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de animais de estimação e artigos e acessórios, ração e produtos alimentícios para animais domésticos; de madeira em bruto ouserrada, tabuas, ripas, vigas, pranchas e demais produtos derivados; o comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos.

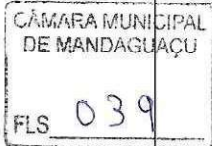
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Página 2 de 8



parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de peças e acessórios para veículos automotores e recreativos; de lubrificantes; de embalagens de qualquer material; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos; de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; de ônibus, caminhões, reboques e demais meios de transportes sem condutor; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de sistema de prevenção contra incêndio; de instalação e manutenção elétrica; de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas; os serviços de terraplanagem; de construção, reforma e manutenção de obras, casas, edifícios residências e comerciais; de pinturas em edificações e obras de engenharia civil; de montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias diversas; o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador; de máquinas, motores, empilhadeiras e equipamentos em geral; de andaimes e plataformas de trabalho; de máquinas para terraplanagem, escavação, niveladoras com operador; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; e o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato constitutivo primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito

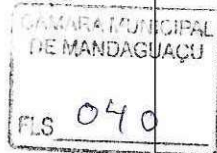
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Página 3 de 8



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Marcio Rafael nº. 107, Jardim São Rafael, CEP 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº.069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Ato constitutivo devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e última alteração do ato constitutivo sob o nº. 20191480002, por despacho em sessão 08/04/2019, **resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

CAPÍTULO I -

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

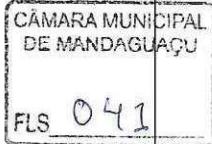
Cláusula Segunda:- A empresa tem por objeto: O comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimentos, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de animais de estimação e artigos e acessórios,

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO



ração e produtos alimentícios para animais domésticos; de madeira em bruto ou serrada, tabuas, ripas, vigas, pranchas e demais produtos derivados; o comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de peças e acessórios para veículos automotores e recreativos; de lubrificantes; de embalagens de qualquer material; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos; de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; de ônibus, caminhões, reboques e demais meios de transportes sem condutor; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de sistema de prevenção contra incêndio; de instalação e manutenção elétrica; de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas; os serviços de terraplanagem; de construção, reforma e manutenção de obras, casas, edifícios residências e comerciais; de pinturas em edificações e obras de engenharia civil; de montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias diversas; o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador; de máquinas, motores, empilhadeiras e equipamentos em geral; de andaimes e plataformas de trabalho; de máquinas para terraplanagem, escavação, niveladoras com operador; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; e o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -

CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

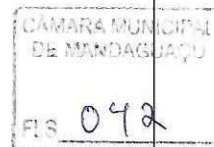
Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

| Titular | % | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------------|-----------------|---------------|------------------|
| CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO | 100,00 % | 95.000 | 95.000,00 |
| TOTAL..... | 100,00 % | 95.000 | 95.000,00 |

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -**ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

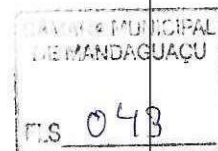
Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL**

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

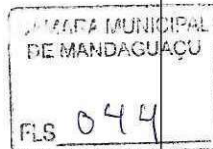
Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

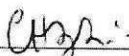
NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO



E, por estarem assim justos e contratados, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular para competente registro e arquivo.

Mandaguaçu-PR., 03 de março de 2021.



CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE UMBERTO PINELLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 019669, expedida em 10/10/1980, inscrito no CPF n° 20459777904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|----------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 20459777904 | 019669 | JOSE UMBERTO PINELLI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 13:59 SOB N° 20211347310.
PROTOCOLO: 211347310 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101640526. CNPJ DA SEDE: 26907532000109.
NIRE: 41600527666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA
DE FINANÇAS
DE MANDAGUAÇU
N.º 046

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
Atividade: 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral
Atividade: 4120400 - Construção de edifícios
Atividade: 4313400 - Obras de terraplenagem
Atividade: 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

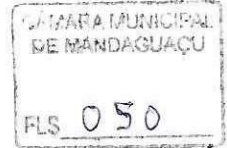
Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Atividade: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados
Atividade: 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Atividade: 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
Atividade: 7732202 - Aluguel de andaimes

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Data: 27/01/2023 10:50:00 AM
CPF: 03090409650-0001-09
CNPJ: 26.907.532/0001-09
Município: Mandaguaçu - Paraná
UF: PR
Número: 512
CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguaçu





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 051

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguáçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
Atividade: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
Atividade: 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Atividade: 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados
Atividade: 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.fazenda.com.br/assinaturas>

D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 052

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguáçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos
Atividade: 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Atividade: 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Atividade: 4782201 - Comércio varejista de calçados
Atividade: 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade do documento: <https://www.transparencia.org.br/doc/default.aspx?link=assinatura-digital>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C83D-32C1-925C-DE67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 27/01/2023 10:36:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C83D-32C1-925C-DE67>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguáçu.

FORNECEDOR: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 26.907.532/0001-09

Para fins de instrução no procedimento licitatório em referência, e em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

os procedimentos relativos ao processo por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, se encontra devidamente documentado por atos, termo de referência e pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas participantes, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram acatadas 04 propostas oferecidas pelas seguintes empresas e respectivos preços pelo valor total:

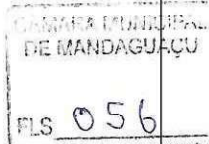
| EMPRESA | VALOR |
|--|----------|
| ELIVALDO CHAVES PERINI 03467534902 CNPJ 34.197.572/0001-24 | 1.600,00 |
| WESLEY BOLOGNESI 69596387987 CNPJ 44.153.003/0001-30 | 1.700,00 |
| ITAMAR RIBAS DE OLIVEIRA 02524121925 CNPJ 13.651.595/0001-97 | 4.000,00 |
| ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 26.907.532/0001-09 | 2.690,00 |

Certificamos ainda, para todos os fins e efeitos legais, que uma vez apresentadas as propostas e extraída a relação das coletas de preços (por fornecedor), gerada pelo sistema de compras da Câmara Municipal, foi apontada a empresa **ELIVALDO CHAVES PERINI 03467534902 CNPJ 34.197.572/0001-24** com o menor preço; na complementação do processo, na apresentação e inclusão das certidões de regularidade fiscal e trabalhista foi constatado que a empresa vencedora não apresentava regularidade com a Receita Federal e também não se encontrava cadastrada junto a Caixa Econômica para efeitos da Certidão de Regularidade de Empregador, cópias anexas; em contato com um dos responsáveis pela empresa, Senhor André, este alegou que desconhecia as pendências e não tinha meios de providenciar a regularização.

A empresa **WESLEY BOLOGNESI 69596387987 CNPJ 44.153.003/0001-30** que ofertou o segundo menor preço, pelo seu proprietário informou que não estava cadastrada junto a Caixa Econômica para efeitos da Certidão de Regularidade de Empregador, cópia anexa e que não estava disponível para proceder à deliberação, razão pela qual não poderia efetivar a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (41) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br




Dado ao exposto e avaliando a real necessidade da contratação para a realização dos serviços em referência, e, considerando que o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), apresentado pela empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 26.907.532/0001-09 se encontrava compatível com os preços praticados no mercado e dentro da média apurada em pesquisa de preços, esta Comissão houve por bem em reconhecer a citada empresa como vencedora.

Certificamos por fim, que a empresa apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e todos os demais documentos solicitados e está habilitada para a prestação dos serviços.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu PR, assim como o extrato do Contrato, após a assinatura.

Mandaguáçu PR, 29 de março de 2023.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2023 LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº /2023

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Mandaguáçu e a empresa _____ CNPJ _____ para a prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguáçu, conforme as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do processo de Licitação Dispensável nº 00 /2023.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Fabricio Cesar Martelozzi, CPF 041.738.959-09 adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, localizada na _____, Nº 359, Bairro _____ em Mandaguáçu, Paraná, inscrita no CNPJ _____ neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, portador do CPF _____, denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente Contrato, que visa a prestação de serviços, que se encontram descritos nas cláusulas abaixo e no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do processo de Licitação Dispensável nº 00 /2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguáçu, conforme as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do processo de Licitação Dispensável nº 00 /2023.

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Serviços de cortes e retirada, reenquadramento e instalação de paredes de drywall, retirada e reinstalação de portas, recolhimento dos entulhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e até a conclusão dos serviços prestados, aceitação pelo fiscal e liquidação do pagamento do valor contratado.

2.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES: Pelo objeto referido no caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados em uma única vez, após a solicitação, e deverão ser entregues completos e em condições de funcionamento, de acordo com o detalhamento do objeto.

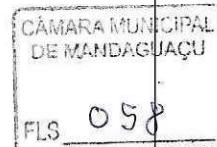
4.2. Após solicitação dos serviços, a aceitabilidade se efetivará verificada a execução e a qualidade e conseqüente aceitação pelo responsável.

4.3. Ficará a cargo da CONTRATADA todo o material e ferramentas necessários à perfeita e completa execução dos serviços, mesmo quando não expressamente indicados no detalhamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



4.4. Durante toda a realização dos serviços, os empregados da CONTRATADA deverão fazer uso de equipamentos de proteção individual necessários a sua própria segurança.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. A CONTRATADA deverá encaminhar a Câmara Municipal, após a conclusão e aceitabilidade dos serviços, a nota fiscal emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser atestada pelo setor competente.

5.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável.

5.3. Deverá constar como beneficiária da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Mandaguacu, CNPJ 77.643.443/0001-25 e endereço: Rua Bernardino Bogo nº 100, e os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da contratada, e a descrição do objeto.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária.

5.5. FONTE DE RECURSOS: A fonte dos recursos para a respectiva contratação advirá do orçamento próprio da Câmara Municipal para o exercício de 2023, com a seguinte descrição de dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as descritas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório nº /2023.

7.1. A CONTRATANTE não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou terceiros, tais como, salários, remunerações, encargos previdenciários, acidentários e trabalhistas em vigor, tickets alimentação que forem exigidos em convenção, transportes, assistência médico/odontológica, administração e demais custos que porventura venham a seguir, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente, à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado o qual, junto ao representante da CONTRATADA, acompanhará o atendimento aos serviços que deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº /2023.

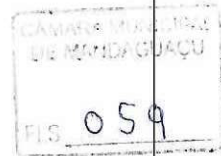
8.2. O não atendimento deverá ser comunicado a CONTRATADA, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

8.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato para a execução dos serviços será feito pela Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF nº 038.383.859-26.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
 - b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
 - c) subcontratação total do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
 - d) cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato;
 - e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
 - g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do Contrato;
 - h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do Contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Se a empresa CONTRATADA descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste instrumento e no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 2(dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.4. O valor da multa devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mandaguáçu e cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA: A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, em qualquer uma de suas modalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 060

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO: O presente Contrato sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores, e sua execução e os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Termo de Referência parte integrante do processo da Dispensa de Licitação nº /2023.

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta de responsabilidade da CONTRATANTE.

14.3. Toda e qualquer comunicação, notificação, intimação ou ofício, encaminhado ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste Contrato, será considerada regular e legal, a partir do momento que recebida por profissional com vínculo empregatício.

14.4. O regime jurídico deste Contrato administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado conforme e na presença de duas testemunhas, os representantes das partes inicialmente nomeadas, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Mandaguáçu, PR de de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ 77.643.443/0001-25

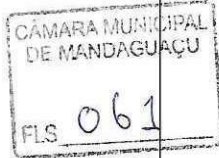
CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO 17/2023

Referente: Dispensa de Licitação 09/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de imóvel.

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, autorização para proceder com a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de imóvel, a fim de adequar as salas já existentes às necessidades atuais da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa, solicitação da Direção Administrativa, Despacho da Autoridade Legislativa, Termo de Referência; Certidão da Comissão de Licitação; Pesquisa de Preços, Parecer Contábil, Certidão da Comissão de Licitação justificando a escolha do fornecedor e sua regularidade, além das certidões e documentos relativos à empresa.

É o que cumpria relatar.

Passo a opinar.

II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e,

1



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Boço, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.lcg.br contato@cmmandaguacu.pr.lcg.br



assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

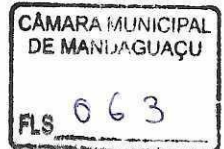
Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.lcg.br contato@cmmandaguacu.pr.lcg.br



PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

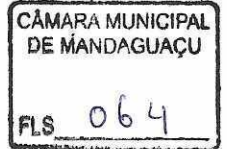
A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que

3



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.lcg.br contato@cmmandaguacu.pr.lcg.br



assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

8.666/93: Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

4



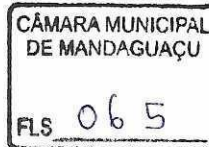
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.leg.br

contato@cmmandaguacu.pr.leg.br



Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do produto a ser contratado, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

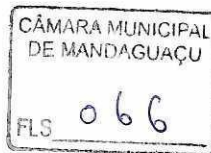
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Boço, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.leg.br contato@cmmandaguacu.pr.leg.br



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a contratação não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, sob este critério financeiro, a contratação, inclusive, estará atendendo o **princípio da economicidade**.

De outro lado, sobre o mérito da contratação (oportunidade e conveniência), não cabe a esta assessoria tecer conclusões. Contudo, orienta-se no sentido de avaliar estritamente a necessidade do serviço, sua natureza, uma vez que o imóvel onde a Câmara está instalada é imóvel locado, de forma não causar prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito ao proprietário do imóvel.

Verifica-se que foi elaborado Termo de Referência onde constou minuciosamente o objeto, especificações e justificativa da contratação, bem como a autorização da autoridade competente. Quanto às pesquisas de preços, salienta-se que é de responsabilidade do setor (servidor) responsável, no momento da realização da pesquisa, aferir se os preços propostos são exequíveis ou compatíveis com os preços do mercado.

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.lcg.br contato@cmmandaguacu.pr.lcg.br



Por fim, observados os apontamentos acerca da oportunidade e conveniência da contratação, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida contratação por intermédio do processo licitatório ora analisado. É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 04 de abril de 2023.


Raisia Mandja Ranzoni
OAB/PR 66.490
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

MANDAGUAÇU
PR
068

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2023


O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 26.907.532/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguáçu.

VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Mandaguáçu PR 10 de abril de 2023.

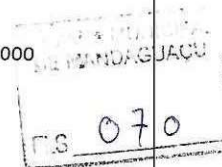

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Genri & Co. LTDA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3553 PG. 02
EM 12 DE abril DE 23



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 009/2023

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25

CONTRATADA: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 26.907.532/0001-09

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Valor: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.16.00 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e até a conclusão dos serviços prestados, aceitação pelo fiscal e liquidação do pagamento do valor contratado.

Foro: Comarca de Mandaguáçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2023.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi, CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguáçu e o Senhor Carlos Henrique Zamparo Rabello, CPF 069.787.029-43, como representante legal da empresa Eletroman Materiais Elétricos Ltda.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Gomes & Cia. LTDA - EPP - Jund. O. Regional
NA EDIÇÃO Nº 3553 PG. 11
EM 12 DE abril DE 23

